



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 792/2012

Ementa: Prorroga o prazo de vencimento do IPTU.

LUIZ ANTONIO LIECHOCKI, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado até 08 de junho de 2012 o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano 2012 para pagamento à vista com o desconto de 15% (quinze por cento) ou primeira parcela.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 14 de maio de 2012.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal